PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a Procuradoria, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 049/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para contratação emergencial de 01 (um) motorista e 02 (dois) Atendente Bucais para a secretaria de Saúde.

O Cargo de Motorista é uma substituição ao servidor Douglas Beux Rodrigues, o qual solicitou exoneração. Os Cargos de Atendentes Bucais, os quais, não temos em nosso Plano de Carreira, visa atender exigência do Programa Rede Bem Cuidar.

Segundo a justificativa apresentada, com relação aos Atendentes Bucais em 2024, o Município conseguiu atingir os indicadores de desempenho atingidos, porém não recebeu os incentivos na totalidade devido a falta dos profissionais para completar a equipe da saúde bucal.

Com relação ao índice de despesas com pessoal o Projeto informa que o Município, está dentro do limite de alerta, (48,60%), o qual não impede a presente contratação.

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, com ressalvas por não ser o meio adequado para ingresso no serviço público, esta Assessoria Jurídica OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Lei em análise, encontrando-se juridicamente apto para tramitação nesta Casa Legislativa.

Em 07 de abril de 2025.

PETRONIO JOSE WEBER
Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2025.04.07 16:35:43 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

PJ 053/25